

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL Nº 18/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROA N° 22/3000-0002089-2

# CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO
- 2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
- 3. DO CREDENCIAMENTO
- 4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5. DO JULGAMENTO
- 6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
- 7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
- 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## **ANEXOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO





# CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

#### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.** 

## 2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às 13:00h do dia 07/12/2022.
- 2.2. Início da Disputa: às 14:00h do dia 07/12/2022.
- 2.3. Local: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- **2.4.** Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
- **2.5.** Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9354 ou pelo e-mail **licitacao@defensoria.rs.gov.br**.
- **2.6.** Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3225-4641.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.
- **3.2.** O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

# 4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.
- **4.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
- **4.2.1.** Declarado inidôneo pela Administração Pública;
- **4.2.2.** Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CFIL/RS;
- 4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de





Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

- **4.2.4.** Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
- **4.3.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- **4.4.** A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial Anexo II.
- **4.5.** Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.
- **4.6.** A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação TDL.
- **4.7.** A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **4.8.** O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.
- 4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
- **4.10.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.
- **4.11.** O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.
- **4.12.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.
- **4.13.** Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **4.14.** O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- **4.15.** O intervalo de tempo entre lances será de 3 (três) segundos, caso os lances sejam de fornecedores diferentes e de 10 (dez) segundos, caso os lances sejam de um mesmo fornecedor.
- **4.16.** Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.
- **4.17.** O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.
- **4.18.** O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

#### 5. DO JULGAMENTO

**5.1.** O critério de julgamento será menor preço por lote.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

- **6.1.** No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:
- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- **6.1.3.** Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;
- **6.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, <u>e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do</u> Rio Grande do Sul, na forma da lei;
- **6.1.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- **6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **6.2.** Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA**.
- **6.3.** O Certificado de Fornecedor do Estado CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.
- 6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da





sessão pública que solicitar a documentação.

**6.5.** No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.16, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

#### 7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- **7.1.** A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.
- **7.1.1.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- **7.1.2.** O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.
- **7.2.** O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.
- **7.3.** Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

# 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- **8.1.1.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- **8.1.2.** Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
- **8.1.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido:
- **8.1.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;





- **8.1.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- **8.2.** As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **8.3.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.
- **8.4.** A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.2.** Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.
- **9.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

		Direto	or Gera	ı	
					_
Porto	Alegre,	01 de	e dezer	mbro de	e 2022.





#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa à aquisição de utensílios de cozinha a serem utilizados nos Gabinetes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS).

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente procedimento visa aquisição de utensílios de cozinha para os Gabinetes da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande Do Sul. Os objetos serão utilizados na recepção de autoridades, bem como em reuniões internas e eventos. Outrossim, tais objetos colaboram com o plano de sustentabilidade da DPE/RS.
- 2.2. Cabe salientar que esses itens não foram previstos no Planejamento de Compras do ano 2022, PROA nº 21/3000-0002020-0 e a finalidade da despesa é **sem almoxarifado**.

# 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Os lotes, quantitativos e especificações do objeto no presente termo de referência são os elencados no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	01	Xícara personalizada, em porcelana, na cor branca, com capacidade mínima aproximada de 60ml e máxima aproximada de 65ml, com pires redondo mínimo aproximado de 10cm de diâmetro.  Observação: Item deverá possuir Impressão personalizada (colorida), sendo arte fornecida pela Defensoria Pública, juntamente com a autorização de fornecimento ou quando solicitada a amostra, nos termos do item 12.	Un	72





02	Xícara personalizada, em porcelana, na cor branca, com capacidade mínima aproximada de 75ml e máxima aproximada de 120ml, com pires redondo mínimo aproximado de 14cm de diâmetro.  Observação: Item deverá possuir Impressão personalizada (colorida), sendo arte fornecida pela Defensoria Pública, juntamente com a autorização de fornecimento ou quando solicitada a amostra, nos termos do item 12.	Un	72
02 0	Prato raso para sobremesa, em porcelana,	Un	72

#### 4. DO LOCAL DA ENTREGA DO BEM

O licitante vencedor deverá realizar a entrega do objeto do presente termo no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Gaspar Martins, n° 216, – Bairro Floresta, Porto Alegre, CEP 90.220-160, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (51) 3225-4641. A entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 horas de antecedência

#### 5. DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Entregue a Autorização de Fornecimento do Material ao licitante vencedor, inicia-se imediatamente a contagem do prazo previsto no subitem 5.2, para fornecimento do objeto desta licitação;
- 5.2. O fornecimento do objeto deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 5.3. A entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 horas de antecedência.





# 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. O recebimento dos bens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais;
- 6.2. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega;
- 6.3. A contar do recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Contratante deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.4 A entrega dos itens deverá ser realizada pela licitante vencedora, no endereço indicado no item 4, com o respectivo descarregamento no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento do material.

# 7. DA FISCALIZAÇÃO

A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Logística, sendo o Sr. Marcelo Bernardes, o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

- 8.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 8.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 8.4. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

# 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 9.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais





#### preceitos;

- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 9.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

## 10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, no número mínimo de 01 (um), em nome do licitante, o qual deve ser pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

### 11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 11.1. Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá a cobertura da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/90;
- 11.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia;
- 11.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.

#### 12. DA AMOSTRA

- 12.1. A Defensoria Pública poderá solicitar amostra do produto ofertado pela vencedora da etapa de lances, na quantidade de uma unidade por item, conforme a necessidade e especificidade do objeto;
- 12.1.1. Ao solicitar a(s) amostra(s), a Defensoria Pública disponibilizará arte personalizada. Formato: pdf ou illustreitor (.ai);
- 12.2. A(s) amostra(s), a partir da solicitação, deverá(ão) ser remetida(s), em até 5 (cinco) dias úteis, para a Diretoria de Logística da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua 7 de Setembro, n.º 666, 6º andar, Centro Histórico, Porto





Alegre, CEP 90010-190, horário de funcionamento das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00, Fone (51) 3210-9431, sob pena de desclassificação;

- 12.3. A avaliação da(s) amostra(s) apresentada(s) ficará a cargo da área demandante e/ou comissão formada para este fim, a qual realizará a avaliação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos itens;
- 12.4. O licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido no subitem 11.2 será desclassificado;
- 12.5. Após vencimento do prazo de entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes neste Edital, exceto autorização expressa da (o) Pregoeira (o);
- 12.6. Os protótipos disponibilizados pela licitante como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao término de qualquer avaliação técnica;
- 12.7. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da avaliação, sob pena de perdimento dos objetos apresentados em favor da Defensoria Pública, podendo ela descartá-los ou doá-los. Entendendo a área técnica pela necessidade, a(s) amostra(s) aprovada(s) poderá(ão) ser retida(s) para fins de comparação, até que a empresa efetue a entrega total do objeto licitado;
- 12.8. As despesas das ações supracitadas correrão por conta da(s) licitante(s).ra a avaliação que passará a ser o válido para o certame, caso seja aprovado.

## 13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome do responsável técnico: Fernanda Vieira Boeira;

Cargo: Técnico - Administrativa;

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

Endereço: Rua Sete de Setembro n.º 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.





#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

~				
CONDICOES		ODNE	$\bigcirc$ IN $A \square$ N	JTO
COMPICOES	$D = \Gamma$	ORINE		$\mathbf{v} \cdot \mathbf{v}$

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

#### DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal





## **ANEXO III**

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO										
Número da Autorizaçã	ão:	Data de Emissão:								
Número do Processo:				Unidade	Gestor	a do Co	ntrat	0		
Procedimento Contratação:										
Número do Contrato:				Fiscal do C	ontrato		Te	elefone		
Número do Empenho:										
Fornecedor:				CNPJ:						
Endereço:				Cidade:				UF:		
Representante:		_		Tel.:		E-mail:				
Especific	acão	Código		Un.	Quant.		Val	or		
Lapcomo	açao	Codigo		OII.	Quarit.	Unitá	rio	Total		
Nº de Itens	Prazo de Execução	Condições		de Pagamento	SUBTO	TAL:				
						TOTAL:				
Local de Prestação/Ent	rega:		Cidade: Tel.:							
OBSERVAÇÕES:										
Informações para faturamento				Ciência em:						
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190– Centro Histórico – Porto Alegre – RS										
CNPJ: 74704636/0001-50 Insc. Es				Autoridade Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.





# **ANEXO IV**

		AUTORIZAÇÃO D	E FORNE	CIME	NTO			
Número da	Autorização:		Data de E	de Emissão:				
Número do	Processo:		Unidade responsável pelo recebimento					ento
Procedime	nto Contratação:							
Número do	Contrato:		Nome	do re	espon	sável	Telefo	one
Número do	Empenho:							
Fornecedo	r:			CNP	J:			
Endereço:				Cida	de:			UF:
Representa	nte:			Tel.:			E-mail:	
	Eanacificae	~~	Marca/Mo	مامام	- L	Ouent	Valo	or
	Especificaç	ao	IVIAT CA/IVIC	aeio	Un.	Quant.	Unitário	Total
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condiçã	ões de Pag	jamento			SUBTOTAL	
							TOTAL:	
Local de En	trega:		Cida	ade: Tel.:				
Fiscais não conforme a	poderão conter iten t. 73 da Lei nº 8.660	mente serão recebidas s de processos difere 6/93.						
OBSERVA				I				
Informações para faturamento  Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS,				Ciênd	cia en	n:		
Rua Sete de CEP 90.010	•	– 7º andar, em Porto <i>i</i>	Alegre/RS,					
CNPJ: 74704636/0001-50 Insc. Estadual: ISENTA			TA					
	Autoridade	Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.

